

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Subsecretaria de Planejamento em Saúde
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional

*Versão 1.0 - 23/06/2023

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ID	GRUPO	ITEM	SUBITEM	EXEMPLO	ÁREA PROGRAMADORA	ÁREA TÉCNICA	DECRETO N° 39.546/2018 - REGIMENTO INTERNO SES/DF
1	Material de Consumo	Alimentos para Animais e Defensivos	Alimentos para Animais	Aquisição de alimentos destinados a cães, gatos, ratos e animais que ficam em observação para fins de diagnósticos, vigilância e monitoramento de diversas zoonoses de interesse em saúde pública, tais como: ração para cães adultos, ração para cães filhotes, ração para gatos adultos, ração para gatos filhotes e assemelhados	SVS/DIVAL	SVS/DIVAL	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
2	Material de Consumo	Cosméticos e Suplementos Alimentares	Gêneros de Alimentação	Aquisição de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e assemelhados	SULOG/DIPRO	SAIS/COASIS/DASIS	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
3	Material de Consumo	Cosméticos e Suplementos Alimentares	Insumos de Nutrição	Aquisição de insumos para nutrição enteral como fórmulas pediátricas, fórmulas modificadas, módulos de fibra e assemelhados	SULOG/DIPRO	SAIS/COASIS/DASIS	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
4	Material de Consumo	Cosméticos e Suplementos Alimentares	Aquisição de Insumos para Nutrição Enteral	Aquisição de insumos para alimentação enteral, para dieta enteral, tais como: frasco para administração de dieta enteral, solução enteral, fórmulas aminoácidos, glutamina, alimentos para dietas com restrição, fórmulas infantis, fórmulas metabólicas, suplementos orais e equipos inclusive para o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED e assemelhados	SULOG/DIPRO	SAIS/COASIS/DASIS	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
5	Material de Consumo	Cosméticos e Suplementos Alimentares	Aquisição de Insumos para Nutrição Enteral	Aquisição de insumos para manipulação de nutrição parenteral	SULOG/DIPRO	SAIS/CATES/DIASF	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
6	Material de Consumo	Ferramentas	Ferramentas para Manutenção Predial	Aquisição de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, escovas de aço, lâminas de serras, limas e limatões, ponteiros de aço, riscadores de azulejos, diamantes para vidros, rebolos de esmeril, solda, arruelas, terçados, formão, lentes de vidro ou plástico para solda, balde, cavadeira, enxada, enxadão, enxô, facões, foices, carrinho de mão para obra, machado, marretas, martelo, navalha para desempenadeiras, pás, colher de pedreiro, desempenadeira para pintura, espátulas, peneiras, picareta, serrote, talhadeiras, travadeiras simples para serrotas, escalas de madeira, ancinhos, chaves para fendas e tipo "phillips", cunhas de aço, macho e fêmea para rosquear, óculos para solda, porta-eletrodos, ferro de solda, lâmina de serra, lima, ponteira, primo, tesoura de podar, trena e assemelhados Aquisição de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pino e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomadas de corrente e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
7	Material de Consumo	Ferramentas	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Aquisição de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de bem imóvel, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bônia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, níples, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
8	Material de Consumo	Ferramentas	Material para Manutenção de Bens Móveis	Aquisição de componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos para aparelhos elétricos, chaves, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
9	Material de Consumo	Gases Medicinais	Gases Medicinais	Aquisição de oxigênio e gases medicinais para hospitais e clínicas	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;

10	Material de Consumo	Insumos Farmacêuticos	Sementes, Mudas, Plantas e Insumos	Aquisição de sementes destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas, medicinais ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e assemelhados	SAIS/CATES/DIASF SAIS/COAPS/DAEAP	SAIS/CATES/DIASF SAIS/COAPS/DAEAP	Art. 152. DIASF/CATES/SAIS I - formular e promover a Política de Assistência Farmacêutica da Secretaria, em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional de Medicamentos, a partir das Redes de Atenção;
11	Material de Consumo	Insumos para Diagnósticos	Reagentes para Laboratórios	Aquisição de reagentes e soluções, tais como: de laboratório, diagnóstico, testes do pezinho, banco de leite entre outros	SULOG/DIPRO	SAIS/CATES SVS/LACEN SAIS/ARAS	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
12	Material de Consumo	Insumos relacionados a Animais e Defensivos	Material para Zootecnia	Aquisição de materiais utilizados em atividades relacionadas com as campanhas de vacinação antirrábica, no resgate e eutanásia humanitária dos cães com leishmaniose visceral e/ou com outras patologias, nas atividades de diagnóstico anatomopatológico, imunohistoquímico e de isolamento viral da febre amarela e na manutenção dos animais que ficam em observação para fins de diagnósticos e monitoramento de diversas zoonoses de interesse em saúde pública, tais como: focinheras, sacos para gatos, caixas para transporte e assemelhados	SVS/DIVAL	SVS/DIVAL	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
13	Material de Consumo	Insumos relacionados a Animais e Defensivos	Material para Controle de Arboviroses	Aquisição de insumos utilizados no controle de arboviroses, tais como: pesca larva, bandeiras de identificação, tubos para coleta larvária, pipetas para coleta larvária e assemelhados	SVS/DIVAL	SVS/DIVAL	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
14	Material de Consumo	Materiais específicos para Laboratório	Material de Laboratório	Aquisição de materiais, ferramentas e utensílios utilizados em análises laboratoriais gerais Aquisição de materiais e utensílio destinado para o banco de leite Aquisição de itens correlacionados para triagem neonatal	SULOG/DIPRO	SAIS/ARAS SAIS/CATES SVS/LACEN	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
15	Material de Consumo	Medicamentos	Medicamentos com fins Terapêuticos	Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos para manipulação em Farmacotécnica e em Farmácias Vivas, tais como: medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, insumos farmacêuticos inertes, embalagens primária e secundária de medicamentos manipulados, álcool gel, solução parenteral de grande volume (SPGV), papel medidor de pH, papel filtro, espátula, reagente para laboratório de análise de qualidade, embalagens para transporte e armazenamento da planta medicinal colhida e seca, etiquetas resistentes à água para a rotulagem de medicamentos e fitoterápicos e assemelhados	SULOG/DIPRO	SAIS/CATES/DIASF	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
16	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Produtos para Imunização Humana	Aquisição de insumos e vacinas humanas para as atividades relacionadas à vacinação de rotina e campanhas	SVS/DIVEP	SVS/DIVEP	Art. 69. À Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS, compete: II - elaborar e propor políticas, programas, planos, normas e ações de educação, comunicação, mobilização social, imunização e promoção à saúde, relacionados à vigilância epidemiológica;
17	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Produtos para Uso Veterinário	Aquisição de medicamentos veterinários, kits diagnósticos e vacinas, tais como: sedativos, anestésicos, antibióticos, antifúngicos, anti-inflamatórios, vacina antirrábica e assemelhados	SVS/DIVAL	SVS/DIVAL	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
18	Material de Consumo	Peças e Acessórios Não Assistenciais	Material para Reparo e Manutenção de Equipamentos de TIC	Aquisição de alicates de crimpagem, conectores, cabos ethernet, testadores de cabos de rede, fusores de fibra, módulos ópticos, toner para impressora, anilhas para identificação e assemelhados	CTINF/DIT	CTINF/DIT	Art. 19. DIT/CTINF I - planejar, implementar e manter a infraestrutura computacional, composta pelos computadores centrais e sistemas de armazenamento, equipamentos de comunicação da rede, bancos de dados, sistemas operacionais e softwares básicos;
19	Material de consumo	Peças e Acessórios para Equipamentos Médico-Assistencial	Peças e Assessórios para Equipamentos Assistenciais	Aquisição de equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial, esterilização, equipamentos de apoio utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação, imunização, monitorização de seres humanos e animais, embelezamento e estética, entre outros	SINFRA	SAIS/CATES SAIS/COASIS SAIS/COAPS SVS/LACEN	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
20	Material de Consumo	Peças e Acessórios para Equipamentos Não Assistenciais	Gás GLP	Aquisição de gás GLP	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
21	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material para Áudio, Vídeo e Foto	Aquisição de materiais para utilização em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de imagens, tais como: papéis fotográficos, álbuns para retratos, lâmpadas especiais, molduras e assemelhados	ASCOM	ASCOM	Art. 8º À Assessoria de Comunicação - ASCOM, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete: I - Assistir à Secretaria e Secretarias-Adjuntas, nos assuntos de Comunicação Social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações de eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
22	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material para Premiação	Aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, placas e outros relacionados à premiação	ASCOM	ASCOM	Art. 8º À Assessoria de Comunicação - ASCOM, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete: I - Assistir à Secretaria e Secretarias-Adjuntas, nos assuntos de Comunicação Social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações de eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

23	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material para Promoção Institucional	Aquisição de materiais institucional e promocionais, tais como: caneta, chaveiro, boné, camiseta, adesivo e outros relacionados à promoção institucional	ASCOM	ASCOM	Art. 8º À Assessoria de Comunicação - ASCOM, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete: I - Assistir à Secretaria e Secretarias-Adjuntas, nos assuntos de Comunicação Social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações de eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
24	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Copa	Aquisição de materiais utilizados em hotelaria, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro, porcelanas e similares, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para café, tigelas, velas, xícaras e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
25	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material para Limpeza e Higiene	Aquisição de materiais destinados à higienização pessoal de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: anticorrosivo, balde plástico, capacho, tapete, cera, cesto para lixo, desinfetante, desodorizante, detergente, espanador, esponja, estopa, flanela, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
26	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material para Sinalização, Identificação e Segurança de Ambientes	Aquisição de artigos para sinalização, lacre, placas e plaquetas de metal ou acrílico em geral, letras refletivas, crachás para identificação de visitantes e acompanhantes, identificação de grupos prioritários e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
27	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material para Utilização em Gráfica	Aquisição de chapas para off-set, clichês, colas, esferas, fotolitos, logotipos, solventes, tinta, tipos e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
28	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Copa - Copos Descartáveis	Aquisição de copos descartáveis	SULOG/DIPRO	SULOG	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
29	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Material de Expediente	Aquisição de materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, como canetas, lápis, marcador de texto, borracha, papel, régua, grampeador, clips e assemelhados Aquisição de materiais didático/pedagógicos para educação continuada	SULOG/DIPRO	SULOG/DIPRO	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
30	Material de Consumo	Produto de Almoxarifado	Artigos Funerários	Aquisição de invólucro para cadáver	SULOG/DIPRO	SINFRA	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
31	Material de Consumo	Produtos de Hotelaria	Artigos de Cama, Mesa e Banho	Aquisição de materiais utilizados em dormitórios coletivos, para a saúde, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
32	Material de Consumo	Produtos de Hotelaria	Tecidos, Uniformes e Complementos	Agasalhos, artigos de costura, avental de tecido, blusas, cadarços, calças, camisas, capas, chapéus, bonés, cintos, macacões, coletes, meias, tecidos em geral, uniformes de uso assistencial, zíperes e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
33	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Material Assistencial para Práticas Integrativas	Aquisição de materiais utilizados no atendimento assistencial, nas Práticas Integrativas em Saúde (PIS) da SES/DF, tais como: Acupuntura, Arteterapia, Automassagem, Ayurveda, Fitoterapia, Yoga, Homeoterapia, Lian Cong, Meditação, Reiki, Shantala, Tai Chi Chuan, Técnica de Redução de Estresse -TRE, Auriculoterapia, tais como: bastão mocsá, sino pin, escalaeta, símbolo e assemelhados	SAIS/COAPS/DAEAP	SAIS/COAPS/DAEAP	Art. 124. DAEAP/COAPS/SAIS IV - coordenar a implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde;
34	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME	Aquisição/fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, como: implantes ortopédicos, grampeadores cirúrgicos, cateteres especiais, lentes intraoculares e assemelhados	SULOG/DIPOP	SAIS	Art. 247. À Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de OPME cirúrgicos padronizados, na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
35	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Aparelhos para Auxílio da Pessoa com Deficiência - PCD	Aquisição de aparelhos para auxílio da pessoa com deficiência, tais como: cadeira de rodas, andadores, muletas, bengalas, próteses para amputados, coletes ortopédicos, óculos de grau, laringe eletrônica, aparelho auditivo e assemelhados	SULOG/DIPOP	SAIS/DASIS	Art. 247. À Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de OPME cirúrgicos padronizados, na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;

36	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Material de Uso Ambulatorial e Hospitalar	Aquisição de materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e assemelhados	SULOG/DIPRO	SAIS/CATES SAIS/COASIS SAIS/COAPS	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
37	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Material, Ferramenta e Utensílio Odontológico	Aquisição de materiais utilizados com pacientes na área odontológica, como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, seringas, sugador e assemelhados	SULOG/DIPRO	SAIS/COASIS/DASIS	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
38	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Limpeza e Higiene Pessoal	Aquisição de fraldas, absorventes, aparelho de barbear descartável, creme dental, escova de dente, sabonete e itens destinados à higiene pessoal e assemelhados	SULOG/DIPRO	SINFRA	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
39	Material de Consumo	Produtos para Saúde	Material de Proteção e Segurança	Aquisição de equipamentos de proteção individual - considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, tais como: luvas, máscaras, toucas capotes, óculos, calçados especiais, botas, coletes, vestimentas especiais de proteção, capacetes entre outros	SULOG/DIPRO	SUGEPA/COAP/DIAP	Art. 244. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados à previsão de demanda de medicamentos, insumos para saúde, padronizados na Secretaria, em consonância com a legislação vigente;
40	Material de Consumo	Veículos Automotivos	Peças e Acessórios para Veículos em Geral	Aquisição de amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmaras de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas de marcha-lenta e termostática, injeção eletrônica, velas, peças de reposição de aeronaves e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
41	Material Permanente	Peças e Acessórios Não Assistenciais	Equipamentos de Prevenção de Incêndio	Aquisição de equipamentos necessários ao combate de incêndio e outros sinistros, tais como: extintor de incêndio, mangueiras de lona e assemelhados	SUGEPA/COAP/DIAP	SUGEPA/COAP/DIAP SINFRA	Art. 213. À Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP/COAP/SUGEPA, compete: I - planejar e dirigir as atividades de administração de profissionais, no âmbito da Secretaria;
42	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos para Fisioterapia	Bicicleta ergométrica, esteira ergométrica, pronosupinador, aparelho de luz infravermelha, adipômetro, estimulador neuromuscular, aparelhos para mecanoterapia, entre outros	SAIS/DASIS	SAIS/DASIS	Art. 129. À Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/CATES/SAIS, compete: I - promover a articulação e integração entre a atenção primária e a atenção secundária sob a ótica multidisciplinar;
43	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos Assistenciais	Aquisição de equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial, esterilização, equipamentos de apoio utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação, imunização, monitorização de seres humanos e animais, embelezamento e estética, entre outros	SINFRA	SUAG/DPAT SINFRA SAIS/CATES SAIS/COASIS SAIS/COAPS SVS	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
44	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos para Controle de Arboviroses	Aquisição de equipamentos utilizados no controle de arboviroses, tais como: aspiradores entomológicos, nebulizadores costais motorizados e assemelhados	SVS/DIVAL	SVS/DIVAL	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/VS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
45	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos de TIC	Aquisição de computadores, monitores, periféricos, software de desktop, sistemas operacionais e assemelhados, de servidores, storage, racks, ativos de rede, access point, impressoras, digitalizadores, entre outros	CTINF/DIT	CTINF/DIT	Art. 19. À Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia - DIT/CTINF, compete: I - planejar, implementar e manter a infraestrutura computacional, composta pelos computadores centrais e sistemas de armazenamento, equipamentos de comunicação da rede, bancos de dados, sistemas operacionais e softwares básicos;
46	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos de Infraestrutura Predial	Aquisição de ar condicionado, tendas, exaustão, câmera mortuária e assemelhados, compressor para ar condicionado, caldeiras, geradores elétricos, estabilizadores, transformadores, compressores, teodolitos e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
47	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Gráficos	Aquisição de copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadora, grampeadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhose, picotadeira, teleimpressora, receptadora de páginas e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
48	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos de Segurança de Infraestrutura Predial	Aquisição de equipamentos necessários ao combate de incêndio e outros sinistros de infraestrutura predial e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
49	Material Permanente	Imóveis	Aquisição de Imóveis	Aquisição de imóveis ou terrenos considerados necessários à realização de obras ou para a sua pronta utilização e assemelhados Aquisição de imóveis, inclusive terrenos (cessão, doação, incorporação e desapropriação)	ÁREA INTERESSADA / REQUISITANTE	SINFRA + ÁREA INTERESSADA / REQUISITANTE	Art. 202. À Diretoria de Patrimônio - DPAT/SUAG, compete: I - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao recebimento, incorporação, tombamento e movimentação, monitoramento e controle, inventário, troca e desfazimento de bens móveis e imóveis da Secretaria;

50	Material Permanente	Mobiliários Administrativos e Assistenciais	Mobiliário Assistencial	Aquisição de mobiliário assistencial, macas, cadeira de rodas, braceiras para injeção, mocho odontológico e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
51	Material Permanente	Mobiliários Administrativos e Assistenciais	Material para Limpeza	Aquisição de conteiners com despojo para lixo como bota-fora e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
52	Material Permanente	Mobiliários Administrativos e Assistenciais	Mobiliário Administrativo	Aquisição de quadro para editais e avisos, quadro para chaves, armários, arquivos, balcões de aço, bandejas para expediente, banquetas, cadeiras, fichários, guarda-roupas de aço, grupos estofados, mesas em geral, poltronas, pranchetas, camas, mesas para copa, cadeiras empilháveis para auditórios, bancos, cofre, escada, espelho e assemelhados	SUAG/DPAT	SUAG/DPAT	Art. 202. À Diretoria de Patrimônio - DPAT/SUAG, compete: I - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao recebimento, incorporação, tombamento e movimentação, monitoramento e controle, inventário, troca e desfazimento de bens móveis e imóveis da Secretaria;
53	Material Permanente	Peças e Acessórios Não Assistenciais	Sistema e Soluções de TIC	Aquisição de sistemas de informação, soluções de TIC, certificados digitais e assemelhados	CTINF/DSI	CTINF/DSI	Art. 15. À Diretoria de Sistemas de Informação - DS/CTINF, compete: I - planejar, implementar e manter soluções de Tecnologia de Informação;
54	Material Permanente	Equipamentos Não Assistenciais	Equipamentos de Medição	Aquisição de amperímetros, analisadores, aparelhos de medição meteorológica níveis fotográficos, aparelhos para teste, balizas Aquisição de calibradores, ciclômetro, conversores rotativos ou estáticos, cronometros, estabilizadores de corrente, fotômetros, geradores de barras e de sinais, hidrômetros, indutores, instrumento para teste, magmenotros, mamometro, medidores de consumo de energia elétrica, medidores de pressão, microfalantes, mirafalantes, miras alinhadores, níveis para topografia, ópticos, osciloscópios, planímetros, planímetros, sonar, tacógrafos, taquímetro, telêmetro, teodolitos, transformadores, trenas, tripés especiais, turbímetro, voltímetros e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
55	Material Permanente	Produtos de Almoxarifado	Material Didático / Pedagógico	Aquisição de material bibliográfico - formatos físico ou digital, tais como: jornais, revistas, livros, artigos, enciclopédias e obras especializadas em geral, publicações técnicas e documentos especializados, microfilmes, mídias de vídeos e áudios, mapas e assemelhados	SUGE/CIGEC/DIDEP	SUGE/CIGEC/DIDEP	Art. 231. À Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEP/CIGEC/SUGE, compete: I - dirigir, monitorar e avaliar carreiras, planos, programas e ações de desenvolvimento de pessoas em suas competências, no âmbito da Secretaria;
56	Material Permanente	Produtos de Hotelaria	Assessórios para Ambiência	Aquisição de biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
57	Material Permanente	Produtos de Hotelaria	Equipamentos e Aparelhos Domésticos	Aquisição de fogões à gás e elétricos, microondas, relógios, bebedouros, televisão, refrigeradores domésticos, ventiladores, circuladores de ar, filtro de água, exaustor, ducha elétrica e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
58	Material Permanente	Equipamentos Não Assistenciais	Equipamentos e Ferramentas para Imunização Humana	Aquisição de equipamentos e ferramentas para o transporte de vacinas, tais como: caixa térmicas, datalogger e assemelhados	SVS/DIVEP	SVS/DIVEP	Art. 69. À Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS, compete: I - dirigir, coordenar, monitorar, avaliar e estabelecer as normativas de execução das ações de vigilância epidemiológica, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde;
59	Material Permanente	Equipamento Médico-Assistencial	Equipamentos e Mobiliários para Uso Veterinário	Aquisição de equipamentos e ferramentas utilizados em atividades relacionadas com as campanhas de vacinação antirrábica, na eutanásia humanitária dos cães com leishmaniose visceral e/ou com outras patologias e na manutenção dos animais que ficam em observação para fins de diagnósticos e monitoramento de diversas zoonoses de interesse em saúde pública, tais como: mesas veterinárias, foco cirúrgico de mesa veterinária, carros transporte adaptados para animais, carros adaptados para laboratórios móvel, caixa de transporte de instrumentos veterinários e assemelhados	SVS/DIVAL	SINFRA	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
60	Material Permanente	Produtos para Saúde	Instrumentais	Ferramentas manuais utilizadas por profissionais de saúde para realizar tarefas cirúrgicas e ambulatoriais	SAIS	SAIS/CATES SAIS/COASIS SAIS/COAPS	Art. 111. À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, compete: III - planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos projetos referentes à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incorporação de tecnologia e elaboração de protocolos clínicos;

61	Material Permanente	Veículos Automotivos	Veículos diversos	Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações, carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos, máquinas e aparelhos ferroviários, guindastes e outras embarcações e assemelhados Aquisição de máquinas e implementos para agricultura, tais como: tratores, niveladores, arados de tração mecânica, grades de disco, cultivadores, enxadas rotativas, plantadeiras e assemelhados Aquisição de ambulâncias, automóveis, caminhões, caminhonetes, furgões, "pick-ups", ônibus, veículos provisórios de bombas, escadas, guinchos, tanques, motocicletas, caçambas, basculantes, tanques irrigadores, micro-ônibus, consultório volante ou assemelhados	SINFRA	SINFRA SAMU	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
62	Serviço	Serviço de Recarga	Serviço de Proteção e Segurança	Serviço de recarga para extintores de incêndio e assemelhados	SUGEPA/COAP/DIAP	SUGEPA/COAP/DIAP	Art. 213. À Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP/COAP/SUGEPA, compete: I - planejar e dirigir as atividades de administração de profissionais, no âmbito da Secretaria;
63	Serviço	Hospedagem e Passagem	Diárias e Passagens	Serviço para a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), para servidores em deslocamento a trabalho, bem como para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio e assemelhados Serviço para aquisição de passagens e diárias a colaboradores eventuais no país ou exterior e Hospedagens Serviços de hospedagens pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros, com hospedagem e alimentação de servidores e convidados em viagens oficiais, quando não houver pagamento de diárias e assemelhados	GABINETE/ASSESP	GABINETE/ASSESP	Art. 7º. À Assessoria Especial - ASESP/GAB/SES, compete: V - acompanhar os processos relativos às passagens e às diárias de interesse da Secretaria;
64	Serviço	Serviço Administrativo	Importação e Exportação Aduaneiras	Contratação de serviços de importação e exportação aduaneiras, despachantes e assemelhados	SUAG/DAESP	SUAG/DAESP	Art. 188. À Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG, compete: I - dirigir e supervisionar as atividades relacionadas às aquisições de materiais e bens, às contratações de serviços por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, às adesões às atas de registro de preços e às importações, conforme legislação vigente;
65	Serviço	Serviço Administrativo	Gestão Documental, Correspondência e Arquivo	Serviços prestados por empresas responsáveis por entrega de correspondência prestados pelos correios (ECT), comunicação administrativa, gestão documental e arquivos	SUAG/DIDOC	SUAG/DIDOC	Art. 207. À Diretoria de Documentação - DIDOC/SUAG, compete: I - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à comunicação administrativa, gestão documental e arquivos, em consonância com a legislação vigente;
66	Serviço	Serviço Administrativo	Serviços de Confecção de Crachás Funcionais	Serviços de confecção de crachás funcionais para toda a SES/DF por firmas especializadas, inclusive foto e assemelhados	SUGEPA/COAP/DIAP	SUGEPA/COAP/DIAP	Art. 213. À Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP/COAP/SUGEPA, compete: I - planejar e dirigir as atividades de administração de profissionais, no âmbito da Secretaria;
67	Serviço	Serviço Administrativo	Contratação de Serviços de Consultoria, Análise, Pesquisa Científica e/ou Auditoria	Contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas, auditorias (financeiras ou jurídicas, entre outras), análise, pesquisa científica e assemelhadas	AREA INTERESSADA	ÁREA INTERESSADA	
68	Serviço	Serviço Administrativo	Serviços de Treinamento, Cursos e Congresso	Serviços prestados nas áreas de: instrução e orientação profissional, treinamento, cursos, congressos e assemelhados	SUGEPA/CIGEC/DIDEP	SUGEPA/CIGEC/DIDEP	Art. 231. À Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEPA/CIGEC/SUGEPA, compete: I - dirigir, monitorar e avaliar carreiras, planos, programas e ações de desenvolvimento de pessoas em suas competências, no âmbito da Secretaria;
69	Serviço	Serviço Administrativo	Direitos Autorais	Serviços de direitos autorais, decorrente do uso de obra com direito de propriedade intelectual e assemelhados	SUGEPA/CIGEC/DIDEP	SUGEPA/CIGEC/DIDEP + ÁREA REQUISITANTE	Art. 231. À Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEPA/CIGEC/SUGEPA, compete: I - dirigir, monitorar e avaliar carreiras, planos, programas e ações de desenvolvimento de pessoas em suas competências, no âmbito da Secretaria;
70	Serviço	Serviço Administrativo / Técnico	Força de Trabalho	Contratação de pessoal assistencial, técnico e apoio por meio de contrato de estágio (administrativo), convênios, contratos temporários, concurso, voluntariado e outras formas de provimento, tais como: médicos, profissionais de saúde em geral, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatísticas, entre outros	SUGEPA/CIGEC/DIPMAT	SUGEPA/CIGEC/DIPMAT	Art. 234. À Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT/CIGEC/SUGEPA, compete: I - dirigir as ações referentes ao planejamento da força de trabalho, de acordo com os critérios de dimensionamento, monitoramento e avaliação quantitativa do trabalho e dos profissionais da Secretaria;
71	Serviço	Serviço Assistencial	Serviços Assistenciais Diversos	Serviços complementares assistenciais, tais como: nefrologia, oftalmologia, audiologia, internação compulsória, <i>homedcare</i> , UTI, radioterapia, hospitais de campanha, cardiologia e assemelhados Serviço de lactaristas para Rede de Banco de Leite Humano - BLH, laboratoriais - triagem de gestantes e assemelhados	SAIS	SAIS/CATES SAIS/COASIS SAIS/COAPS SAIS/ARAS	Art. 111. À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, compete: I - planejar, dirigir, coordenar, avaliar e apoiar a implementação das ações e serviços de saúde nos níveis de atenção primária, secundária e hospitalar, no contexto de redes de atenção à saúde, com o desenvolvimento de programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da Secretaria;
72	Serviço	Serviço Assistencial	Serviços de Controle de Arboviroses	Serviços relacionados ao controle de arboviroses, tais como: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados na pulverização à Ultra e Baixo Volume - UBV (costal/pesado) e assemelhados	SVS/DIVAL	SVS/DIVAL	Art. 80. À Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS, compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;
73	Serviço	Serviço Assistencial	Reagentes e Componentes	Serviço de fornecimento de reagentes para realização de dosagens bioquímicas e imunológicas em sangue e outros líquidos biológicos	SAIS/CATES	SAIS/CATES	Art. 146. À Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS, compete: III - fomentar e apoiar o processo de elaboração e normatização dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais, no âmbito da Atenção Especializada;

74	Serviço	Serviço de Alimentação	Serviço de Alimentação Hospitalar e Nutrição Enteral	Serviço fornecido por Empresas Prestadoras de Bens e/ou Serviços (EPBS) capacitadas para oferecer alimentação hospitalar Serviço de alimentação enteral	SAIS/COASIS/DASIS	SAIS/COASIS/DASIS	Art. 129. À Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS, compete: III - promover e apoiar a formulação das políticas, programas, planos e estratégias de intervenção na Atenção Secundária, em consonância com os diretrizes do Ministério da Saúde;
75	Serviço	Serviço de Arquitetura e Engenharia	Estudos e Projetos de Engenharia e Arquitetura	Serviço de estudos e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
76	Serviço	Serviço de Cerimonial	Serviços para Realização e Organização de Eventos e afins	Serviços para a realização e organização de eventos, conferências, seminários, congressos, simpósios, confecção de "stands", maquetes, coquetéis, coffee break, recepções, ceremoniais, atividades artísticas, culturais, recreativas, desportivas e assemelhados	ASCOM	ASCOM	Art. 8º À Assessoria de Comunicação - ASCOM/GAB/SES, compete: I - Assistir à Secretaria e Secretarias-Adjuntas, nos assuntos de Comunicação Social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações de eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
77	Serviço	Serviço de Comunicação	Serviços de Comunicação Multimídia, Áudio, Vídeo e Foto	Serviços de produção de conteúdo para comunicação audiovisual, jornalístico, de publicação de conteúdo em mídia especializada, publicidade e propaganda legal e assemelhados Serviços de gravação, filmagem, revelação, ampliações e reproduções de imagens, emolduramento e assemelhados	ASCOM	ASCOM	Art. 8º À Assessoria de Comunicação - ASCOM/GAB/SES, compete: I - Assistir à Secretaria e Secretarias-Adjuntas, nos assuntos de Comunicação Social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações de eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
78	Serviço	Serviço de Frete	Fretes e Transportes de Mercadoria	Serviços de fretes e carretos, remessa de mercadoria, transporte de material em geral, acondicionamento, embalagens e seguro de transporte, quando incluso e assemelhados	SULOG/DLOG	SULOG/DLOG	Art. 239. À Diretoria de Logística - DLOG/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais de almoxarifado, medicamentos e produtos para a saúde no âmbito da Secretaria;
79	Serviço	Serviço de Impressão	Serviços Gráficos para Impressos Gerais	Serviços de impressos em geral, formulários assistenciais ou não, encadernação em geral, carimbos, datadores, entre outros	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
80	Serviço	Serviço Assistencial	Gases Medicinais	Serviço de fornecimento de oxigênio para hospitais e clínicas e serviços de gases medicinais	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
81	Serviço	Serviço de Lavanderia	Serviços de Lavanderia	Serviços de processamento, lavagem, passagem, coleta, entrega de uniformes, roupas de cama, cortinas, tapetes e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
82	Serviço	Serviço de Locação de Imóveis	Locação de Imóvel	Serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física ou jurídica, inclusive terrenos, galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos ou para serviços administrativos, atendimento ao público e assemelhados	ÁREA INTERESSADA / REQUISITANTE	ÁREA INTERESSADA / REQUISITANTE	Art. 202. À Diretoria de Patrimônio - DPAT/SUAG, compete: I - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao recebimento, incorporação, tombamento e movimentação, monitoramento e controle, inventário, troca e desfazimento de bens móveis e imóveis da Secretaria;
83	Serviço	Serviço de Logística	Serviço de Logística	Serviço de logística de distribuição de medicamentos, materiais de expedientes, insumos e assemelhados	SULOG/DLOG	SULOG/DLOG	Art. 239. À Diretoria de Logística - DLOG/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais de almoxarifado, medicamentos e produtos para a saúde no âmbito da Secretaria;
84	Serviço	Serviço de Logística	Contratação de Serviços de Estimativa e Pesagem	Serviços utilizados na movimentação e pesagem de carga (mercadorias e produtos) e assemelhados	SULOG/DLOG	SULOG/DLOG	Art. 239. À Diretoria de Logística - DLOG/SULOG, compete: I - dirigir os processos relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais de almoxarifado, medicamentos e produtos para a saúde no âmbito da Secretaria;
85	Serviço	Serviço de Manutenção	Serviço de Sustentação de TIC	Serviço de hospedagens de sistemas, suporte de Infraestrutura de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, comunicação de dados, outsourcing de impressão, telefonia fixa e móvel, licenciamento de software, serviço de Suporte aos Usuários de TIC e assemelhados	CTINF/DIT	CTINF/DIT	Art. 19. À Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia - DIT/CTINF, compete: I - planejar, implementar e manter a infraestrutura computacional, composta pelos computadores centrais e sistemas de armazenamento, equipamentos de comunicação da rede, bancos de dados, sistemas operacionais e softwares básicos;
86	Serviço	Serviço de Medição	Serviço de Medição de Temperatura, Umidade e Qualidade do Ar	Serviços de medição de temperatura ambiente, umidade e qualidade do ar em ambientes assistenciais ou não assistenciais	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;

87	Serviço	Serviço de Nutrição	Serviço de Nutrição Parenteral	Serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral para os hospitais da SES/DF	SAIS/CATES/DIASF	SAIS/CATES/DIASF	Art. 152. À Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, compete: I - formular e promover a Política de Assistência Farmacêutica da Secretaria, em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional de Medicamentos, a partir das Redes de Atenção;
88	Serviço	Serviço de Recrutamento	Serviços de Recrutamento e Seleção	Serviços prestados nas áreas de recrutamento e seleção de pessoal, concursos, fiscalização de provas e assemelhados	SUGEPE/CIGEC/DIPMAT	SUGEPE/CIGEC/DIPMAT	Art. 234. À Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT/CIGEC/SUGEPE, compete: I - dirigir as ações referentes ao planejamento da força de trabalho, de acordo com os critérios de dimensionamento, monitoramento e avaliação quantitativa do trabalho e dos profissionais da Secretaria;
89	Serviço	Serviço de Seguro	Seguros de Veículos Automotores e Licenciamento	Seguros de bens, tais como: veículos, motos e outros seguros obrigatórios	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
90	Serviço	Serviço de Transporte	Serviço para Transporte de Pessoas	Serviço de fretamento de veículos automotores para transportes eventuais de pessoas em trabalho, inclusive, táxi e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
91	Serviço	Serviço de Manutenção	Combustível e Lubrificantes Automotivos	Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas, aditivos, álcool, gasolina, aditivos e fluidos em geral para todos os tipos de transportes, rodoviários, embarcações e aeronaves	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
92	Serviço	Serviço de Manutenção	Gás Engarrafado / Canalizado GLP	Serviço de manutenção e fornecimento de gás canalizado e engarrafado GLP	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
93	Serviço	Serviço de Manutenção	Contratação de Serviços de Tercerização de Apoio Operacional e Administrativo	Contrato de terceirização relativo a serviços de vigilância e segurança e serviços de apoio operacional terceirizados, tais como: recepção, copeiragem, brigadista, carregadores e com instalação e manutenção de segurança eletrônica através de empresas especializadas no ramo e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
94	Serviço	Serviço de Manutenção	Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos Médico-Assistencial	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistencial	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
95	Serviço	Serviço de Manutenção	Manutenção de Mobiliário	Serviços de reparos, consertos, revisão e adaptações em mobiliários	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
96	Serviço	Serviço de Manutenção	Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Infraestrutura Predial	Serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos de infraestrutura, tais como: ar condicionado, geradores, elevadores, escada rolante, serviço de manutenção de equipamentos e aparelhos para o fornecimento de energia elétrica, iluminação e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
97	Serviço	Serviço de Manutenção	Serviço de Manutenção e Conservação de Veículos	Serviços de manutenção em veículos, aeronaves, embarcações e outros, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura em veículos da frota do estado, inclusive serviço de guincho e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;

98	Serviço	Serviço de Manutenção	Limpeza, Higiene e Conservação	Serviços prestados por empresas da área de limpeza, para limpeza predial: higiene, conservação, dedetização, limpeza de fossa, limpeza de caixa d'água, limpeza de pátio e jardins ou higienização, conservação, asseio dos órgãos públicos e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
99	Serviço	Serviço de Manutenção	Serviços de Água, Esgoto e Energia Elétrica	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de água, esgoto sanitário, energia elétrica e assemelhados	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
100	Serviço	Serviço de Manutenção	Fornecimento de Gases Nobres exclusivos para o LACEN	Serviço com gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, argônio, hélio e assemelhados	SVS/LACEN	SVS/LACEN	Art. 87. À Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS, compete: I - dirigir, coordenar, supervisionar a implementação das políticas relacionadas ao Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, de interesse da saúde pública, e de acordo com a legislação vigente;
101	Serviço	Serviço de Engenharia	Serviços de Obra e Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Serviços de manutenção da infraestrutura predial: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reforma, recuperações e adaptações de divisórias, carpetes, lambris e conservação de bens imóveis em geral e assemelhados Serviços de construções e outros trabalhos envolvendo o emprego de mão-de-obra, materiais, utilização de terrenos, de equipamentos e de instalações. Neste elemento, agraga-se o conjunto de serviços de engenharia e/ou arquitetura	SINFRA	SINFRA	Art. 249. À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete: I - planejar e controlar as ações de: obras e serviços de infraestrutura predial, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, manutenção de equipamentos para hotelaria, manutenção de veículos oficiais, serviços de apoio operacional, no âmbito da Secretaria e de acordo com a legislação vigente;
102	Serviço	Serviço Técnico	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software	Serviço de desenvolvimento de sistemas de informação e comunicação, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, metrificação e sustentação de softwares, entre outros	CTINF/DSI	CTINF/DSI	Art. 15. À Diretoria de Sistemas de Informação - DS/CTINF, compete: I - planejar, implementar e manter soluções de Tecnologia de Informação;
103	Serviço	Serviço Técnico	Suporte aos Usuários de TIC	Serviço de Suporte aos Usuários de TIC e assemelhados	CTINF/DGTI	CTINF/DGTI	Art. 22. À Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação - DGTI/CTINF, compete: II - prestar suporte e atendimento técnico ao hardware e ao software de forma remota ou presencial;
104	Serviço	Serviço Técnico	Serviço de Controle e Análise da Qualidade de Medicamentos e Fitoterápicos	Serviço de análise da qualidade dos medicamentos e fitoterápicos manipulados / produzidos pela SES/DF e serviço de manutenção dos HAMB - Hortos agroflorestais biodinâmicos produtores de plantas medicinais e assemelhados	SAIS/CATES/DIASF	SAIS/CATES/DIASF	Art. 152. À Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, compete: I - formular e promover a Política de Assistência Farmacêutica da Secretaria, em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional de Medicamentos, a partir das Redes de Atenção;

*Este documento é parte integrante do Macrofluxo de Compras e Contratações que atualmente se encontra em revisão.